



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Jornal Oficial

Lei nº. 25/1990

ANO: XXXI

SANTA LUZIA-PB DE 29 DE NOVEMBRO A 05 DE DEZEMBRO

2020 N.º 049

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 QUE TEM POR OBJETO FAZER A CONVOCAÇÃO E A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CERTAME PÚBLICO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, REGIDO PELO EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, DA LAVRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - "UEPB" - "CPCON".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Art. 76, inciso II da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº. 906 de 09 de julho de 2018, assim como no respectivo Edital do certame em comento, convoca para fins de nomeações, os candidatos aprovados no concurso público de Provas e de Provas e Títulos, na ordem de classificação e abaixo relacionados, os quais serão lotados no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, considerando que o referido certame público foi homologado no dia 29/07/2020.

ASSIM, RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o Senhor EVERTON MANOEL MEDEIROS DE LUCENA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/08/1991, portador do CPF 060.608.634-00, RG nº 003019712 - ITEP/RN, filho de Manoel Izaias de Lucena Neto e de Maria da Conceição Medeiros de Lucena, e-mail: evertonmanoel.js@gmail.com - fone (84)99848-2303, residente na Rua Dr. Medeiros, nº 574, casa, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59343-000, para assumir o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, tendo em vista que, logrou êxito em 1º lugar para o referido cargo, no citado certame público, com a média final igual a 955,4;

Art. 2º. Convocar a Senhora LIDIANE SANTOS DE AZEVEDO, brasileira, solteira, nascida em 31/08/1990, portadora do CPF 088.411.734-08, RG nº 2960605 - ITEP/RN, filha de José Eudes de Azevedo e de Maria de Fátima Santos de Azevedo, e-mail: li.dianne@hotmail.com - fone (84) 99697-4376, residente na Rua Joana Pereira de Macedo, nº 245, casa, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP: 59360-000, para assumir o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, tendo em vista que, logrou êxito em 1º lugar para o referido cargo, no citado certame público, com a média final igual a 856,8;

Art. 3º. Convocar o Senhor FLÁVIO DE ASSIS COSTA, brasileiro, casado, nascido em 03/03/1983, portador do CPF 043.295.774-02, RG: 2777748 - SSP/PB, filho de Claudino da Costa Assis e de Maria Eunice da Costa Assis,

e-mail: flavioassiscosta1@gmail.com - fone (84) 99335-3187, residente na Rua Severino Marinheiro, nº 218, Bairro Arnaldo Lafaiete, Juazeirinho/PB, CEP: 58660-000, para assumir o Cargo de MOTORISTA, com lotação no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, tendo em vista que, logrou êxito em 1º lugar para o referido cargo, no citado certame público, com a média final igual a 1777,2;

Art. 4º. Os convocados por este Edital deverão comparecer no prazo legal de 30(trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, no portal da transparência da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, DOMÍNIO www.camarasantaluzia.pb.gov.br, o qual também será afixado na Secretaria da Presidência da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, situada na Rua Padre Jovino, nº 10, Centro, Santa Luzia/PB. O atendimento aos candidatos aprovados e convocados neste edital, serão no horário das 08h00min às 12h00min, das segundas feiras as sextas feiras, na sede da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, situada na Rua Padre Jovino, nº 10, Centro, Santa Luzia/PB. O gestor da Câmara Municipal enviará ainda cópia do presente edital para o endereço residencial e o e-mail de todos os candidatos convocados, conforme foi disponibilizado a "UEPB"(órgão público responsável pela realização do certame), sendo que os candidatos são os únicos responsáveis pela inexatidão dos respectivos endereços e dados pessoais. Ficam ainda advertidos os candidatos convocados que deverão atualizar os seus respectivos endereços no momento da apresentação da documentação exigida para assumir o cargo e, posteriormente, para a assinatura do termo de posse, na forma do edital mencionado. Paragrafo único: o prazo contido no caput deste artigo fica suspenso durante o recesso legislativo da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, que compreende o período de 11 de dezembro a 31 de janeiro e de 11 de junho a 19 de julho do calendário anual.

Art. 5º. O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo legal, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado/classificado, obedecida à ordem de classificação.

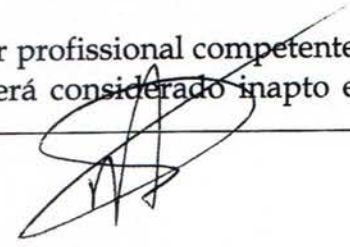
Art. 6º. A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, mediante ato administrativo específico e pessoal e lavratura em livro próprio do termo de posse respectivo, isto, após nomeação, se cumpridas às formalidades legais.

§ 1º. O aprovado e convocado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas no respectivo edital, no prazo legal;

§ 2º. A posse do aprovado e neste ato convocado será formalizada no prazo estabelecido no edital referenciado;

Art. 7º. O candidato aprovado e por este ato convocado se submeterá a exames médicos perante a JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, para comprovar a aptidão para o exercício do cargo público e respectiva função, tais como: exame de sanidade físico e mental e outros de conveniência da administração, se assim, entender necessário, e/ou previsto no Edital nº 01/2019 citado, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade de profissional médico legalmente habilitado, realizado em qualquer das unidades de saúde municipal ou qualquer outro profissional, sendo os mesmos analisados pela Junta Médica da Administração Municipal.

§ 1º O candidato aprovado e convocado que não for atestado apto por profissional competente e analisado pela Junta Médica do Município de Santa Luzia/PB, será considerado inapto e



incapaz para o exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º O candidato aprovado e convocado por este Edital deverá comparecer a sede da Secretaria da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, na Secretaria Legislativa, sito a Rua Padre Jovino, nº 10, Centro, Santa Luzia/PB, para marcar o local onde será realizada a reunião da Junta Médica Oficial Municipal, munido de todos os exames médicos já realizados, se for o caso, além de se submeterem aos demais exames exigidos no Edital nº 001/2019.

§ 3º. É indispensável à apresentação do exame toxicológico para os respectivos cargos.

Art. 8º Os candidatos serão submetidos posteriormente a exame psicológico, para fins de avaliação, cujo laudo técnico terá caráter eliminatório se a capacidade psicológica do mesmo for determinada como incapaz para o serviço público municipal, cuja análise será avaliada nos três anos de estágio probatório, pela Comissão Especial designada para esse fim.

Art. 9º. Serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude do concurso público de provas e títulos ora convocados, nomeados e empossados na forma da lei, conforme prevê o art. 41 da Constituição Federal.

Art. 10. O aprovado no Concurso Público e convocado através deste Edital, e devidamente empossado, ficará em estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, em efetivo exercício, contados do ato de sua nomeação, conforme art. 41, da Constituição Federal e somente perderá o cargo em virtude da ocorrência dos casos estabelecidos pelo § 1º, incisos I, II e III do art. 41 da Constituição Federal, observados em qualquer caso os requisitos preconizados pela Lei Municipal nº. 906, de 09 de julho de 2018, e na Lei Orgânica do Município, ou por força de processo administrativo, assegurado à ampla defesa.

Parágrafo único: Como condição para aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho a ser realizada por Comissão Especial instituída para essa finalidade.

Art. 11. O prazo de validade do concurso público referenciado será de 02(dois) anos, a contar da data da homologação, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

Art. 12. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo e/ou não apresentar os documentos relacionados nos editais já mencionados, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 13. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB, aos 30/11/2020. (trinta de novembro de dois mil e vinte).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


MILTON LUCENA DA NÓBREGA
PRESIDENTE

